

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 163/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67617.013676/2026-33

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros**, bem como a **aquisição de filtro de coluna refrigerado**, destinados ao atendimento das necessidades da **Torre de Controle do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**.

2.2. A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de garantir o acesso regular à água potável aos militares, servidores civis, colaboradores e demais usuários da Torre de Controle do CRCEA-SE, proporcionando condições adequadas de trabalho, bem-estar e atendimento às necessidades básicas durante a jornada de trabalho.

2.2.1. O CRCEA-SE não dispõe de estrutura de apoio de subsistência destinada ao fornecimento de água potável ao efetivo da Torre de Controle, tornando necessária a adoção de solução específica que assegure a disponibilidade contínua do recurso no referido ambiente operacional.

2.2.2. Ressalta-se, ainda, que a estrutura física do CRCEA-SE, em razão de suas características construtivas e da antiguidade das instalações, não dispõe de infraestrutura elétrica adequada para a instalação de bebedouros elétricos ou equipamentos similares em quantidade suficiente para atender à demanda dos usuários, inviabilizando a adoção dessa alternativa como solução para o fornecimento de água.

2.2.3. Nesse contexto, a disponibilização de **água mineral em galões retornáveis de 20 litros**, associada à utilização de **filtro de coluna refrigerado**, apresenta-se como solução compatível com as características da Torre de Controle, permitindo o fornecimento de água aos usuários sem a necessidade de intervenções estruturais relevantes nas instalações existentes.

2.2.4. A contratação será estruturada em **dois itens independentes**, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores que atendam individualmente às necessidades identificadas, sendo:

a) **Item 1 – Fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros**, conforme a necessidade da Administração e a periodicidade estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência; e

b) **Item 2 – Aquisição de filtro de coluna refrigerado**, compatível com galões de 20 litros e destinado ao fornecimento de água natural e gelada, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2.2.5. Os galões utilizados no fornecimento da água mineral serão **retornáveis**, cabendo ao fornecedor realizar a substituição dos recipientes vazios por recipientes devidamente higienizados, íntegros e aptos ao novo fornecimento, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2.6. A separação entre o fornecimento da água mineral e a aquisição do filtro decorre da necessidade de adequar a contratação às condições efetivamente verificadas no mercado. No procedimento anterior, a exigência de disponibilização do filtro em regime de comodato constituiu condição vinculada ao fornecimento da água, tendo sido identificada pela Administração como fator que poderia restringir o universo de potenciais fornecedores, no contexto da **Dispensa Eletrônica nº 329/GAPSP/2026**.

2.2.7. A nova modelagem permite que a Administração **adquira o filtro de forma independente e, paralelamente, contrate o fornecimento da água mineral**, eliminando a necessidade de vincular os dois objetos a um único fornecedor e ampliando o universo de potenciais participantes.

2.2.8. Considerando o consumo diário pelos usuários da Torre de Controle do CRCEA-SE, eventual interrupção do fornecimento poderá comprometer as condições adequadas de trabalho e o atendimento das necessidades básicas dos integrantes da Organização. Assim, torna-se necessária a contratação de fornecedor apto a garantir a entrega regular do produto, observando os requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis.

2.2.8.1. Para garantir a continuidade do abastecimento e simplificar a gestão do fornecimento, adotou-se, para fins de dimensionamento, o quantitativo correspondente a **1 (um) galão de 20 litros por dia**, abrangendo todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme a temporalidade estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

2.3. A presente contratação contempla exclusivamente o atendimento das necessidades da:

a) **Torre de Controle do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste – CRCEA-SE.**

2.4. O fornecimento de água mineral possui caráter **continuado**, considerando que a demanda ocorre de forma recorrente em razão do funcionamento ininterrupto da Torre de Controle, sendo necessária a manutenção do abastecimento regular durante toda a vigência da contratação.

2.5. Por sua vez, a aquisição do filtro de coluna refrigerado, correspondente ao **Item 2**, possui natureza de **aquisição de bem**, destinado a proporcionar condições adequadas para a disponibilização e o consumo da água mineral no local de atendimento.

2.6. A solução proposta está alinhada aos princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133, de 2021**, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade, à competitividade e ao atendimento do interesse público, ao proporcionar solução compatível com as características estruturais e operacionais da Torre de Controle do CRCEA-SE.

2.7. Como benefícios diretos da contratação, destacam-se:

- a) garantia de fornecimento regular de água mineral aos usuários da Torre de Controle do CRCEA-SE;
- b) manutenção de condições adequadas de trabalho e bem-estar dos usuários;
- c) redução do risco de desabastecimento;
- d) aquisição independente do filtro de coluna refrigerado, sem vinculação obrigatória ao fornecedor da água mineral;
- e) ampliação da competitividade entre potenciais fornecedores;
- f) adequação da solução às condições efetivamente encontradas no mercado; e
- g) maior eficiência na gestão administrativa e logística do fornecimento.

2.8. Para fins de dimensionamento da contratação, foram considerados o efetivo atendido, a estimativa de consumo diário, o funcionamento da Torre de Controle e a necessidade de reposição periódica dos galões, de forma a estabelecer quantitativo compatível com a demanda identificada pela Organização Militar.

2.9. A divisão do objeto em dois itens não implica prejuízo à funcionalidade da solução, uma vez que os objetos são **tecnicamente independentes e podem ser fornecidos por empresas distintas**, permanecendo assegurado o atendimento integral da necessidade administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção de Aquisição e Contratos do CRCEA-SE	Cap Int Fernanda
Membro da Equipe de Planejamento	Ten Santos
Membro da Equipe de Planejamento	Sgt Taissa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem como requisito o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros**, visando atender às necessidades de consumo dos militares, servidores civis, colaboradores e demais usuários da **Torre de Controle do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE)**.

4.2. A solução deverá contemplar o fornecimento parcelado do produto, conforme a demanda da Administração, incluindo a entrega dos galões de água mineral nas dependências do CRCEA-SE, o recolhimento dos recipientes vazios e a substituição por recipientes abastecidos, durante toda a vigência contratual.

4.3. A contratação deverá assegurar a continuidade do abastecimento de água mineral, considerando que o CRCEA-SE não dispõe de estrutura de apoio de subsistência destinada ao fornecimento desse recurso aos integrantes da Torre de Controle.

4.4. Considerando as características construtivas e a antiguidade da estrutura física do CRCEA-SE, a Organização não dispõe de infraestrutura elétrica adequada para a instalação de bebedouros elétricos ou equipamentos similares em quantidade suficiente para atendimento dos usuários, tornando necessária a adoção de solução que não demande intervenções estruturais nas instalações existentes.

4.5. A água mineral fornecida deverá atender aos padrões de qualidade e aos requisitos sanitários estabelecidos pela legislação vigente, especialmente quanto à origem, composição, acondicionamento, transporte, armazenamento e comercialização do produto.

- 4.6.** Os galões retornáveis utilizados no fornecimento deverão possuir capacidade de **20 (vinte) litros**, estar em boas condições de uso, devidamente higienizados, íntegros, lacrados e adequados ao acondicionamento de água mineral, de forma a preservar a qualidade e a segurança do produto.
- 4.7.** Os recipientes utilizados no fornecimento permanecerão sob responsabilidade da contratada, não havendo transferência de propriedade para a Administração, cabendo à empresa realizar o recolhimento dos recipientes vazios e sua substituição por recipientes devidamente higienizados, íntegros e abastecidos.
- 4.8.** O fornecimento ocorrerá mediante entrega de **01 (um) galão de água mineral de 20 litros por dia (caso seja necessário efetuar ajustes, os mesmos serão coordenados com a Administração)**, durante toda a vigência contratual, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a temporalidade estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 4.9.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, recolhimento dos recipientes vazios e demais atividades necessárias à adequada execução do fornecimento.
- 4.10.** A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com o atendimento da demanda do CRCEA-SE, garantindo regularidade, pontualidade e qualidade no fornecimento durante toda a vigência contratual.
- 4.11.** A contratada deverá manter as condições necessárias ao fornecimento regular do produto, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.12.** A presente contratação não contempla a disponibilização de filtro de coluna refrigerado em regime de comodato, uma vez que o referido equipamento será objeto de **aquisição independente**, constituindo item distinto da contratação.
- 4.13.** A separação entre o fornecimento de água mineral e a aquisição do filtro de coluna refrigerado tem por finalidade adequar a contratação às condições verificadas no mercado, ampliar a competitividade e evitar a restrição à participação de fornecedores decorrente da exigência de disponibilização do equipamento em regime de comodato.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1.** O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), considerando as características da demanda, as condições estruturais da Organização Militar e os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e competitividade previstos na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.** Foram analisadas as alternativas existentes no mercado para disponibilização de água potável aos usuários da Torre de Controle do CRCEA-SE, considerando as características operacionais da Organização, o quantitativo estimado de usuários e a necessidade de fornecimento regular do produto.
- 5.3.** Foram identificadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de bebedouros elétricos e filtros de purificação

- 5.3.1.** A primeira alternativa considerada consiste na aquisição de equipamentos próprios para fornecimento e purificação de água, tais como bebedouros elétricos ou purificadores, com posterior aquisição periódica de filtros e realização de manutenções preventivas e corretivas.
- 5.3.2.** Entretanto, essa solução apresenta limitações para atendimento da demanda do CRCEA-SE, considerando que a estrutura física existente possui características construtivas antigas e não dispõe de infraestrutura elétrica adequada para a instalação de equipamentos em quantidade suficiente para atender aos usuários da Torre de Controle.
- 5.3.3.** Além disso, a adoção dessa alternativa implicaria custos relacionados à aquisição dos equipamentos, instalação, manutenção periódica, substituição de filtros, consumo de energia elétrica e gestão patrimonial dos bens adquiridos.

Alternativa 2 – Aquisição de água mineral em recipientes descartáveis

- 5.4.** Outra alternativa avaliada consiste na aquisição de água mineral acondicionada em embalagens descartáveis de menor volume, como garrafas ou copos individuais.
- 5.4.1.** Embora tecnicamente possível, essa solução apresenta desvantagens relacionadas ao maior volume de resíduos gerados, à necessidade de maior frequência de aquisição, ao aumento dos custos logísticos e à menor eficiência na distribuição do produto para atendimento da demanda diária da Organização.

Alternativa 3 – Fornecimento de água mineral em galões retornáveis de 20 litros, associado à aquisição de filtro de coluna refrigerado

- 5.5.** A terceira alternativa consiste na adoção de solução composta por **dois objetos independentes**, sendo o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, e a aquisição de filtro de coluna refrigerado.

5.5.1. A disponibilização de água mineral em galões retornáveis apresenta-se compatível com as características estruturais e operacionais da Torre de Controle do CRCEA-SE, uma vez que permite o fornecimento regular do produto sem a necessidade de intervenções estruturais significativas nas instalações existentes.

5.5.2. A aquisição do filtro de coluna refrigerado de forma independente permite que a Administração disponha do equipamento necessário para a disponibilização de água natural e gelada aos usuários, sem vincular a aquisição do equipamento ao fornecedor da água mineral.

5.5.3. Durante o levantamento de mercado, verificou-se que a exigência de disponibilização do filtro em regime de comodato, anteriormente prevista na modelagem da contratação, poderia restringir a participação de fornecedores, conforme informações obtidas junto a empresas consultadas no contexto da **Dispensa Eletrônica nº 329/GAPSP/2026**.

5.5.4. Diante das informações obtidas junto aos fornecedores e visando adequar a contratação às condições efetivamente encontradas no mercado, optou-se pela **separação dos objetos**, mediante a contratação independente do fornecimento de água mineral e a aquisição do filtro de coluna refrigerado.

5.5.5. A separação dos objetos permite ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada solução, sem comprometer o atendimento da necessidade administrativa.

5.6. Considerando as alternativas analisadas e as informações obtidas no levantamento de mercado, verificou-se que a solução composta pelo **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, em galões retornáveis de 20 litros, associado à aquisição de filtro de coluna refrigerado**, é compatível com as condições estruturais, operacionais e de consumo da Torre de Controle do CRCEA-SE.

5.7. A solução adotada permite atender à demanda de fornecimento regular de água mineral sem a necessidade de aquisição de equipamentos de purificação mais complexos ou de realização de intervenções estruturais nas instalações existentes. A aquisição independente do filtro também evita a vinculação entre o equipamento e o fornecedor da água mineral, ampliando o universo de potenciais participantes.

5.8. A utilização de galões retornáveis de 20 litros também contribui para a redução da geração de resíduos quando comparada à utilização de recipientes descartáveis de menor volume, além de possibilitar o fornecimento parcelado do produto de acordo com a necessidade da Administração.

5.9. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e de competitividade, opta-se pela adoção de solução composta por **dois itens independentes**, sendo:

a) **Item 1 – Fornecimento contínuo e parcelado de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros**, com entrega nas dependências da Torre de Controle do CRCEA-SE, conforme a periodicidade estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência; e

b) **Item 2 – Aquisição de filtro de coluna refrigerado**, compatível com galões de 20 litros e destinado ao fornecimento de água natural e gelada, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5.10. A modelagem adotada decorre, portanto, das condições efetivamente verificadas no mercado e busca assegurar a adequada satisfação da necessidade administrativa, ao mesmo tempo em que promove maior competitividade e evita possíveis restrições decorrentes da exigência de disponibilização do filtro em regime de comodato.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na adoção de contratação estruturada em **dois itens independentes**, sendo o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros (Item 1)** e a **aquisição de filtro de coluna refrigerado (Item 2)**, visando atender às necessidades de consumo dos militares, servidores civis, colaboradores e demais usuários em serviço na Torre de Controle do CRCEA-SE, responsáveis pela prestação do Serviço de Controle de Tráfego Aéreo na área de responsabilidade do Aeroporto de Congonhas.

6.2. A solução deverá contemplar o fornecimento contínuo de **1 (um) galão de água mineral de 20 litros por dia**, durante todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados, abrangendo as atividades necessárias à adequada execução do objeto, tais como entrega dos galões abastecidos, recolhimento dos recipientes vazios e substituição dos vasilhames.

6.3. A solução considera as características operacionais e estruturais do CRCEA-SE, que necessita manter a disponibilidade contínua de água mineral para atendimento aos usuários da Torre de Controle, não dispondo de estrutura própria destinada ao fornecimento desse recurso.

6.4. A aquisição do filtro de coluna refrigerado permitirá a disponibilização da água mineral fornecida em condições adequadas de consumo, inclusive em temperatura natural e gelada, sem necessidade de vincular a aquisição do equipamento ao fornecedor responsável pelo fornecimento da água mineral.

6.5. A separação dos objetos em dois itens independentes decorre das condições verificadas no mercado durante o levantamento realizado para a contratação. Na **Dispensa Eletrônica nº 329/GAPSP/2026**, a exigência de disponibilização do filtro em regime de comodato foi identificada, a partir das informações obtidas junto aos fornecedores consultados, como uma condição que poderia restringir a participação de potenciais fornecedores.

6.6. Dessa forma, optou-se pela aquisição independente do filtro de coluna refrigerado e pela contratação do fornecimento de água mineral em galões retornáveis de 20 litros, permitindo maior flexibilidade na seleção dos fornecedores e ampliando a competitividade do procedimento.

6.7. O fornecimento da água mineral será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, cabendo ao fornecedor realizar a entrega dos galões abastecidos, o recolhimento dos recipientes vazios e sua substituição por recipientes adequados ao novo fornecimento, durante toda a vigência contratual.

6.8. A água mineral fornecida deverá atender aos requisitos de qualidade e segurança sanitária estabelecidos na legislação aplicável, devendo ser proveniente de fonte regularmente autorizada pelos órgãos competentes e entregue em recipientes adequados, higienizados, íntegros, lacrados e próprios para o acondicionamento do produto.

6.9. O fornecedor deverá possuir capacidade operacional compatível com o fornecimento previsto, garantindo a regularidade das entregas, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a manutenção de condições adequadas para evitar interrupções no abastecimento.

6.10. O dimensionamento do fornecimento de água mineral foi realizado considerando a necessidade de disponibilização contínua do produto aos usuários da Torre de Controle e a estimativa de consumo diário. Adotou-se como parâmetro de referência o consumo médio estimado de **2 litros de água por pessoa por dia**. Considerando que cada galão possui capacidade de **20 litros**, um galão corresponde, para fins de dimensionamento, a aproximadamente **10 unidades de consumo diário**.

6.11. Considerando as características da demanda e visando assegurar margem suficiente para a continuidade do abastecimento, estabeleceu-se o fornecimento de **1 (um) galão de 20 litros por dia**, durante todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados, resultando na seguinte memória de cálculo:

a) 1 (um) galão de 20 litros por dia;

b) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de fornecimento por ano;

c) $1 \times 365 = 365$ galões de 20 litros por ano.

6.12. O quantitativo estimado de **365 (trezentos e sessenta e cinco) galões anuais** foi definido de forma a garantir o abastecimento contínuo durante toda a vigência da contratação, assegurando a disponibilidade regular de água mineral aos usuários da Torre de Controle.

6.13. Quanto ao filtro de coluna refrigerado, correspondente ao **Item 2**, o equipamento será adquirido pela Administração como item independente, devendo atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade com galões de 20 litros e à disponibilização de água em temperatura natural e gelada.

6.14. A aquisição independente do filtro permitirá que a Administração disponha do equipamento durante sua vida útil, observadas as condições de garantia, manutenção e demais obrigações estabelecidas no instrumento de contratação correspondente.

6.15. A solução não contempla a disponibilização do filtro de coluna em regime de comodato pelo fornecedor da água mineral, tampouco a transferência ao fornecedor da responsabilidade pela manutenção ou conservação do equipamento adquirido pela Administração.

6.16. A divisão da contratação em dois itens independentes não compromete a funcionalidade da solução, uma vez que o filtro de coluna e o fornecimento de água mineral constituem objetos tecnicamente independentes, podendo ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

6.17. A solução adotada busca assegurar o atendimento da necessidade identificada de forma compatível com as condições estruturais e operacionais do CRCEA-SE, promovendo maior competitividade, eficiência e adequação da contratação às condições efetivamente verificadas no mercado, em observância aos princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para definição do quantitativo a ser contratado, foram consideradas as necessidades operacionais do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), em especial da Torre de Controle, que presta serviço de forma contínua e ininterrupta, em regime de escalas, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.2. Em razão do regime de serviço em escala ininterrupta, permanecem diariamente aproximadamente 10 (dez) militares em serviço na Torre de Controle, responsáveis pela prestação do Serviço de Controle de Tráfego Aéreo na área de responsabilidade do Aeroporto de Congonhas.

7.3. Para fins de dimensionamento, foi considerado o consumo médio estimado de **2 (dois) litros de água potável por pessoa por dia**. Dessa forma, considerando a permanência diária de aproximadamente 10 (dez) militares em serviço e a capacidade de 20 (vinte) litros de cada galão, estima-se o consumo diário de **20 (vinte) litros**, correspondente a **1 (um) galão de água mineral de 20 litros por dia**.

7.4. Assim, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo durante todos os dias do ano, inclusive sábados, domingos e feriados, foi adotado o seguinte dimensionamento:

- a) 10 (dez) militares em serviço por dia;
- b) consumo estimado de 2 (dois) litros por pessoa por dia;
- c) consumo diário estimado de 20 (vinte) litros;
- d) 1 (um) galão de água mineral de 20 litros por dia;
- e) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de fornecimento por ano;
- f) $1 \times 365 = 365$ (trezentos e sessenta e cinco) galões de água mineral de 20 litros por ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.868,05

8.1. A estimativa do valor global da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto ao sistema **Compras.gov.br**, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal.

8.2. Para composição do valor estimado da contratação, foram analisados preços praticados em contratações públicas similares, considerando as características dos objetos pretendidos, compreendendo: **Item 1 – fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros; e Item 2 – fornecimento de filtro de coluna para galão de 20 litros, destinado ao fornecimento de água em temperatura natural e gelada.**

8.3. Após o levantamento dos preços disponíveis e o tratamento dos dados coletados, adotou-se o **menor preço** como metodologia para definição dos valores estimados, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.4. Para o **Item 1 – água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros**, foi considerado o valor unitário de **R\$ 21,69 (vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**.

8.5. Considerando o quantitativo estimado de **365 (trezentos e sessenta e cinco) galões** de água mineral de 20 litros por ano, o valor estimado para o Item 1 corresponde a:

Item	Unidade de fornecimento	Quantidade anual estimada	Valor unitário	Valor total estimado
1 – Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão retornável de 20 litros	Galão de 20 litros	365	R\$ 21,69	R\$ 7.916,85

8.6. Para o **Item 2 – filtro de coluna para galão de 20 litros, com fornecimento de água em temperatura natural e gelada, tensão 110 V**, foi realizada pesquisa de preços no sistema **Compras.gov.br**, por meio da **Pesquisa de Preços nº 288/2026**, tendo sido obtidos os seguintes parâmetros:

- **Menor preço:** R\$ 951,20;
- **Média:** R\$ 1.003,57;
- **Mediana:** R\$ 967,75;
- **Desvio padrão:** R\$ 62,72;
- **Coefficiente de variação:** 6,25%;
- **Maior preço:** R\$ 1.091,76.

8.7. Considerando a baixa dispersão dos preços coletados, evidenciada pelo **coeficiente de variação de 6,25%**, e tendo em vista a possibilidade de adoção do menor preço como metodologia para obtenção do preço estimado, foi adotado o valor de **R\$ 951,20 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** para o Item 2.

8.8. Dessa forma, a estimativa do valor global da contratação é composta pelos valores correspondentes aos dois itens, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Água mineral natural, sem gás, galão retornável de 20 litros	365	R\$ 21,69	R\$ 7.916,85
2	Filtro de coluna para galão de 20 litros, água natural e gelada, 110 V	1	R\$ 951,20	R\$ 951,20
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 8.868,05

8.9. Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 8.868,05 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**.

8.10. O valor estimado da contratação contempla, para o Item 1, o fornecimento da água mineral, dos galões retornáveis, o transporte, a entrega nas instalações do CRCEA-SE, o recolhimento dos galões vazios e demais custos necessários à execução do objeto. Para o Item 2, contempla o fornecimento do filtro de coluna, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.11. As informações referentes à pesquisa de preços, incluindo os registros das consultas realizadas no sistema **Compras.gov.br**, os valores coletados, a metodologia aplicada e a memória de cálculo, encontram-se anexadas aos autos do processo, compondo a documentação necessária à comprovação da estimativa de preços.

Resultado final: R\$ 8.868,05.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação será composta por **2 (dois) itens distintos**, correspondentes ao fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, e ao fornecimento de filtro de coluna compatível com os galões utilizados. Embora os objetos possuam características distintas, apresentam relação de complementaridade para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

9.2. O **Item 1** compreende o fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, incluindo as entregas nas instalações do CRCEA-SE, o recolhimento dos recipientes vazios e demais atividades necessárias à adequada execução do fornecimento.

9.3. O **Item 2** compreende o fornecimento de **1 (um) filtro de coluna para galão de 20 litros**, destinado à disponibilização de água em temperatura natural e gelada, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. Embora os itens sejam individualmente definidos e possuam valores estimados próprios, a contratação conjunta mostra-se adequada em razão da relação de complementaridade existente entre eles, uma vez que o filtro de coluna será utilizado diretamente para o consumo da água mineral fornecida no âmbito da contratação.

9.5. A contratação conjunta dos itens possibilita maior eficiência na gestão e fiscalização da execução, permitindo à Administração concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais necessários ao atendimento da demanda, sem prejuízo da individualização dos itens para fins de definição dos quantitativos, especificações e valores estimados.

9.6. A adoção da contratação conjunta dos itens não implica, por si só, restrição à competitividade, considerando que o mercado dispõe de fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas para o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros e de filtro de coluna compatível com esse sistema.

9.7. Ressalta-se que o **Item 2 não será disponibilizado em regime de comodato**, tratando-se de aquisição de equipamento pela Administração, razão pela qual seu valor foi considerado separadamente na estimativa da contratação.

9.8. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, entende-se adequada a **contratação conjunta dos dois itens**, mantendo-se, contudo, sua individualização no instrumento de contratação, de modo a assegurar a adequada especificação, precificação, fiscalização e execução de cada item.

9.9. A solução adotada resulta em valor global estimado de **R\$ 8.868,05**, sendo **R\$ 7.916,85** referentes ao fornecimento de água mineral e **R\$ 951,20** referentes ao fornecimento do filtro de coluna.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins de análise da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido.

10.2. A solução definida contempla os elementos necessários ao atendimento da demanda do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), abrangendo o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros**, bem como o **fornecimento de 1 (um) filtro de coluna para galão de 20 litros**, destinado ao fornecimento de água em temperatura natural e gelada.

10.3. Não há necessidade de contratação de serviços complementares, realização de obras ou adequações na infraestrutura física para viabilizar a execução do objeto, considerando que a solução contempla diretamente os bens necessários ao atendimento da demanda, quais sejam, a água mineral e o filtro de coluna, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.4. Eventuais atividades administrativas relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e ateste dos itens contratados serão realizadas pelo efetivo designado pelo CRCEA-SE, não caracterizando contratação correlata ou interdependente.

10.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação possui **autonomia operacional**, podendo ser executada integralmente mediante a aquisição dos itens previstos, não dependendo da formalização de outros ajustes contratuais ou da aquisição de bens adicionais pela Administração para o atendimento da necessidade identificada.

10.6. Ressalta-se que o **filtro de coluna constitui o Item 2 da contratação e será adquirido pela Administração**, não havendo previsão de fornecimento em regime de comodato, manutenção ou substituição de componentes por parte da contratada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE), tendo em vista a necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das instalações e o atendimento das necessidades básicas dos militares, servidores e demais usuários das instalações da Organização.

11.2. A contratação está relacionada às ações de planejamento administrativo voltadas à manutenção das condições adequadas de apoio às atividades desenvolvidas pelo CRCEA-SE, contribuindo para a continuidade das rotinas administrativas e operacionais da Organização.

11.3. A demanda encontra-se prevista no planejamento anual das contratações da Administração, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio das contratações públicas, buscando assegurar eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

11.4. A contratação contempla o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, bem como o fornecimento de 1 (um) filtro de coluna compatível com os galões utilizados**, destinado ao fornecimento de água em temperatura natural e gelada, atendendo à necessidade de disponibilização de água potável aos usuários das instalações do CRCEA-SE.

11.5. A solução proposta está alinhada ao planejamento administrativo da Organização, uma vez que contempla os bens necessários ao atendimento da demanda identificada, permitindo o adequado suporte às atividades desenvolvidas e a utilização racional dos recursos públicos.

11.6. Dessa forma, a contratação demonstra compatibilidade com os objetivos institucionais do CRCEA-SE, proporcionando condições adequadas de trabalho e apoio às atividades desenvolvidas, contribuindo para a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de água mineral aos militares, servidores e demais usuários das instalações do CRCEA-SE, especialmente aqueles em serviço na Torre de Controle, garantindo condições adequadas de hidratação durante a execução das atividades administrativas e operacionais.

12.2. Com a contratação, espera-se garantir a disponibilidade regular de água mineral para consumo, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de hidratação, bem-estar e conforto dos usuários durante a jornada de trabalho, especialmente considerando a inexistência de estrutura própria de apoio de subsistência para fornecimento desse recurso.

12.3. A solução adotada proporcionará maior eficiência administrativa, mediante o fornecimento regular de galões retornáveis de 20 litros e a aquisição de filtro de coluna compatível, destinado à disponibilização de água natural e gelada, atendendo de forma adequada à necessidade identificada pela Organização.

12.4. Entre os benefícios diretos esperados, destacam-se:

- a) garantia de fornecimento contínuo de água mineral aos usuários do CRCEA-SE;
- b) melhoria das condições de trabalho e conforto no ambiente organizacional;
- c) redução do risco de desabastecimento de água para consumo;
- d) disponibilização de equipamento adequado para fornecimento de água natural e gelada, mediante a aquisição do filtro de coluna previsto no Item 2;
- e) utilização de galões retornáveis de 20 litros, com disponibilização dos recipientes necessários ao fornecimento contratado;
- f) atendimento regular da demanda de água mineral, de acordo com o quantitativo estimado e as necessidades operacionais da Organização.

12.5. Como benefícios indiretos, destacam-se:

- a) otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de solução compatível com a necessidade real da Organização;

b) redução da geração de resíduos, em razão da utilização de galões retornáveis em substituição a recipientes descartáveis;

c) redução da necessidade de aquisição de equipamentos adicionais, uma vez que o filtro de coluna previsto na contratação atenderá à finalidade específica de disponibilização de água natural e gelada;

d) possibilidade de direcionamento dos recursos humanos da Administração para atividades relacionadas às atribuições institucionais do CRCEA-SE.

12.6. A contratação também contribui para a observância dos princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133, de 2021**, especialmente quanto ao planejamento, à eficiência, à economicidade e à adequada utilização dos recursos públicos.

12.7. Dessa forma, a solução proposta permitirá ao CRCEA-SE manter condições adequadas de apoio às suas atividades administrativas e operacionais, garantindo o atendimento regular das necessidades de seus usuários quanto ao consumo de água mineral, com segurança, eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à formalização da contratação, o Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE) deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução processual, incluindo a elaboração dos documentos de planejamento da contratação, realização da pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

13.2. Deverá ser realizada a designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, recebimento e ateste da execução contratual, conforme previsto na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas internas aplicáveis.

13.3. A Administração deverá definir previamente os pontos destinados à entrega dos galões de água mineral e à instalação do filtro de coluna adquirido, considerando a distribuição das áreas de utilização e a adequada acessibilidade aos usuários do CRCEA-SE.

13.4. Deverá ser realizado o levantamento inicial do local destinado à instalação do filtro de coluna, verificando-se as condições necessárias para sua adequada utilização, especialmente quanto à disponibilidade de ponto de energia elétrica compatível, sem necessidade de alterações relevantes na infraestrutura física existente.

13.5. Após a contratação, deverá ser realizado o acompanhamento da entrega dos galões de água mineral e do filtro de coluna, verificando-se o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto:

a) à capacidade dos galões retornáveis de 20 litros;

b) às condições de higiene, conservação e integridade dos recipientes;

c) às características e ao funcionamento adequado do filtro de coluna adquirido, incluindo o fornecimento de água natural e gelada;

d) à compatibilidade do equipamento com os galões de 20 litros utilizados;

e) ao cumprimento das condições sanitárias aplicáveis à água mineral fornecida.

13.6. A equipe responsável pela fiscalização deverá acompanhar a regularidade do fornecimento, observando os prazos de entrega, a qualidade da água fornecida, as condições dos recipientes e a adequada utilização do filtro de coluna adquirido pela Administração.

13.7. Não são previstas obras, adequações elétricas ou alterações estruturais nas instalações do CRCEA-SE, considerando que a utilização do filtro de coluna demanda apenas infraestrutura elétrica compatível já existente no local destinado à sua instalação.

13.8. As providências previstas possuem caráter administrativo e operacional, sendo suficientes para garantir a adequada implantação e execução da solução contratada, não sendo previstas medidas adicionais que possam impactar significativamente o planejamento ou a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação poderá apresentar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e às atividades de transporte necessárias ao fornecimento da água mineral e à movimentação dos recipientes retornáveis.

14.2. Considerando que a solução adotada prevê o fornecimento de água mineral em **galões retornáveis de 20 litros**, verifica-se potencial redução do impacto ambiental quando comparada à utilização de embalagens descartáveis de menor volume, uma vez que os recipientes poderão ser reutilizados mediante processos adequados de higienização e controle sanitário.

14.3. A utilização de galões retornáveis contribui para a redução da geração de resíduos plásticos, promovendo maior racionalização do uso de materiais e alinhamento às práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

14.4. Eventuais impactos decorrentes do transporte da água mineral e da movimentação dos recipientes deverão ser minimizados mediante planejamento logístico adequado, com a adoção de rotas eficientes, redução de deslocamentos desnecessários e utilização racional dos veículos empregados no fornecimento.

14.5. O fornecedor deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de água mineral, especialmente quanto à higienização, conservação, armazenamento, transporte e adequada gestão dos recipientes retornáveis utilizados na execução do objeto.

14.6. O filtro de coluna previsto no **Item 2**, por ser adquirido pela Administração, deverá ser utilizado e conservado de forma adequada, de modo a prolongar sua vida útil e evitar o descarte prematuro do equipamento. Eventuais procedimentos de limpeza, higienização e manutenção deverão observar as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.7. A Administração deverá priorizar práticas que promovam o consumo consciente do recurso disponibilizado, evitando desperdícios e incentivando o uso racional da água pelos usuários das instalações do CRCEA-SE.

14.8. Dessa forma, a solução adotada apresenta potencial reduzido de impacto ambiental, especialmente em razão da utilização de recipientes retornáveis e da possibilidade de reutilização dos galões, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso racional dos recursos materiais.

14.9. A contratação deverá observar os princípios e diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, buscando conciliar o atendimento da necessidade administrativa com a prevenção e a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento declara **viável a presente contratação**, com base nas informações e estudos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta atende adequadamente à necessidade do Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste (CRCEA-SE).

15.2. A contratação para o **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 litros, bem como para a aquisição de filtro de coluna refrigerado compatível com os recipientes utilizados**, apresenta-se compatível com as características operacionais e estruturais da Organização Militar e com a necessidade identificada.

15.3. A solução avaliada demonstra compatibilidade com a demanda existente, permitindo o atendimento regular dos usuários do CRCEA-SE, mediante o fornecimento contínuo de água mineral e a disponibilização de equipamento adequado para o fornecimento de água natural e gelada, sem necessidade de obras ou alterações relevantes na infraestrutura predial existente.

15.4. O modelo de contratação proposto mostra-se adequado sob os aspectos de eficiência, economicidade, sustentabilidade e racionalização dos recursos públicos, considerando a utilização de **galões retornáveis de 20 litros** e a aquisição de equipamento compatível com a necessidade identificada, permitindo o adequado atendimento da demanda sem a necessidade de estrutura própria para fornecimento de água mineral.

15.5. Dessa forma, esta Equipe de Planejamento conclui pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, recomendando o prosseguimento dos procedimentos necessários à sua formalização, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela **Lei nº 14.133, de 2021**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSYKA FERNANDA ALVES FLORENTINO

Agente de contratação

TAISSA COSTA MARQUES DIAS

Equipe de apoio

CRISLENE SANTOS DE JESUS

Equipe de apoio

CRISTIANE APARECIDA EVANGELISTA

Agente de Controle Interno

LUIZ EDUARDO DE FRANCA SCOVINO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 163/2026 II
Data/Hora de Criação:	15/09/2026 21:27:44
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	4b7fa59a7622792e1d086b665f4df135
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JESSYKA FERNANDA ALVES FLORENTINO no dia 15/09/2026 às 18:53:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DAVID LEITE CARRILHO no dia 23/09/2026 às 14:26:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUIZ EDUARDO DE FRANÇA SCOVINO no dia 24/09/2026 às 18:23:30 no horário oficial de Brasília.